



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 29 de maio de 2025

ANO LVIII Nº 14.007

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMS - Conselho Municipal de Saúde

ASSOCIAÇÕES

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.266, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares através de anulação parcial de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Guarda Civil Municipal e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 6 6

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), no Orçamento de 2025, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
08011	15.452.0039.2262.0000	01	11000	449051	3.000.000,00
08011	04.122.0004.2248.0000	01	11000	339040	3.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do presente artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
08011	18.542.0028.2325.0000	01	11000	339039	3.000.000,00
08011	18.541.0025.2326.0000	01	11000	339039	3.000.000,00

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) no Orçamento de 2025 da Guarda Civil Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
16011	06.181.0017.2084.0000	01	11000	339030	14.000,00
16011	06.181.0017.2084.0000	01	11000	339039	6.000,00
16011	06.181.0017.2088.0000	01	11000	339030	70.000,00
16011	06.181.0017.2088.0000	01	11000	339039	44.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do presente artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
1	16011	06.181.0017.1086.0000	01	11000	449052
5	16011	06.181.0017.1086.0000	01	11000	449052
5	16011	06.181.0017.1085.0000	01	11000	339039
20	16011	06.181.0017.1085.0000	01	11000	339039
20	16011	06.181.0017.1085.0000	01	11000	449052
21	16011	06.181.0017.1085.0000	01	11000	14.000,00

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no Orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
26	04711	16.482.0016.1466.0000	03	10001	339039

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do presente artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
04711	16.482.0016.1468.0000	03	10001	335039	90.000,00
04711	16.482.0016.1468.0000	03	10001	339039	90.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 27 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 64.055.000,00, através de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Piracicaba, destinadas à cobertura de despesas com folha de pagamento das secretarias e órgãos municipais.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 24.855.000,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) no Orçamento de 2025 das Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
02011	04.122.0006.2036.0000	01	11000	319011	306.000,00
03011	04.122.0006.2023.0000	01	11000	319011	1.304.000,00
03011	04.122.0006.2023.0000	01	11000	319013	179.000,00
06011	04.122.0006.2477.0000	01	11000	319011	698.000,00
06011	04.122.0006.2477.0000	01	11000	319013	215.000,00
06012	09.272.0007.2480.0000	01	11000	319113	2.403.000,00
06012	09.274.0007.2621.0000	01	11000	319003	28.000,00
08011	04.122.0006.2249.0000	01	11000	319011	10.941.000,00
08011	04.122.0006.2249.0000	01	11000	319013	785.000,00
08011	04.122.0006.2249.0000	01	11000	319016	462.000,00
09011	08.122.0006.2384.0000	01	11000	319011	425.000,00
09011	08.122.0006.2384.0000	01	11000	319013	58.000,00

10011	20.122.0006.2074.0000	01	11000	319013	191.000,00
13011	23.695.0033.2153.0000	01	11000	319011	135.000,00
13011	23.695.0033.2153.0000	01	11000	319013	116.000,00
16011	06.181.0017.2080.0000	01	11000	319011	2.637.000,00
19011	27.122.0006.2183.0000	01	11000	319011	280.000,00
20011	04.122.0006.2278.0000	01	11000	319011	849.000,00
21011	04.122.0006.2593.0000	01	11000	319011	23.000,00
21011	04.122.0006.2593.0000	01	11000	319013	37.000,00
22011	04.122.0006.2002.0000	01	11000	319011	1.701.000,00
22011	04.122.0006.2002.0000	01	11000	319013	124.000,00
23011	04.131.0002.2007.0000	01	11000	319011	127.000,00
23011	04.131.0002.2007.0000	01	11000	319013	82.000,00
24012	04.122.0006.2079.0000	01	11000	319011	107.000,00
24012	15.452.0006.2218.0000	01	11000	319013	177.000,00
24012	15.452.0006.2218.0000	01	11000	319016	465.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
02011	04.122.0006.2036.0000	01	11000	319013	530.000,00
02011	04.122.0006.2036.0000	01	11000	319016	178.000,00
03011	04.122.0006.2023.0000	01	11000	319016	42.000,00
04011	04.122.0006.2364.0000	01	11000	319011	5.614.000,00
04011	04.122.0006.2364.0000	01	11000	319013	765.000,00
06011	04.122.0006.2477.0000	01	11000	319016	245.000,00
06012	09.274.0007.2621.0000	01	11000	319001	49.000,00
09011	08.122.0006.2384.0000	01	11000	319016	78.000,00
10011	20.122.0006.2074.0000	01	11000	319011	562.000,00
10011	20.122.0006.2074.0000	01	11000	319016	86.000,00
10013	18.122.0006.2316.0000	01	11000	319011	5.398.000,00
10013	18.122.0006.2316.0000	01	11000	319013	241.000,00
10013	18.122.0006.2316.0000	01	11000	319016	459.000,00
12011	04.122.0006.2107.0000	01	11000	319011	250.000,00
12011	04.122.0006.2107.0000	01	11000	319013	123.000,00
12011	04.122.0006.2107.0000	01	11000	319016	270.000,00
16011	06.181.0017.2080.0000	01	11000	319016	5.396.000,00
19011	27.122.0006.2183.0000	01	11000	319013	93.000,00
19011	27.122.0006.2183.0000	01	11000	319016	322.000,00
20011	04.122.0006.2278.0000	01	11000	319016	29.000,00
22011	04.122.0006.2002.0000	01	11000	319016	22.000,00
24012	04.122.0006.2079.0000	01	11000	319013	278.000,00

24012	04.122.0006.2079.0000	01	11000	319016	257.000,00
24012	15.452.0006.2218.0000	01	11000	319011	383.000,00
25011	11.334.0032.2269.0000	01	11000	319011	296.000,00
25011	11.334.0032.2269.0000	01	11000	319013	59.000,00
03011	04.122.0004.2020.0000	01	11000	339040	377.000,00
03011	04.122.0004.2020.0000	01	11000	339030	50.000,00
06011	04.124.0004.2573.0000	01	11000	339040	1.000.000,00
06011	04.123.0006.2472.0000	01	11000	339040	1.403.000,00

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 18.975.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais) no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
14011	10.301.0011.2524.0000	01	31000	319011	6.500.000,00
14011	10.301.0011.2524.0000	01	31000	319013	2.491.000,00
14011	10.302.0011.2522.0000	01	31000	319011	8.000.000,00
14011	10.302.0011.2522.0000	01	31000	319013	628.000,00
14011	10.304.0011.2523.0000	01	31000	319011	1.319.000,00
14011	10.304.0011.2523.0000	01	31000	319013	37.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
14011	10.122.0011.2187.0000	01	31000	319011	8.518.000,00
14011	10.122.0011.2187.0000	01	31000	319013	1.067.000,00
14011	10.122.0011.2187.0000	01	31000	319016	186.000,00
14011	10.301.0011.2524.0000	01	31000	319016	453.000,00
14011	10.302.0011.2522.0000	01	31000	319016	368.000,00
14011	10.304.0011.2523.0000	01	31000	339030	3.000.000,00
14011	10.304.0011.2523.0000	01	31000	339030	600.000,00
14011	10.301.0011.2524.0000	01	31000	339030	3.200.000,00
14011	10.122.0011.2187.0000	01	31000	339030	1.200.000,00

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 20.225.000,00 (vinte milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais) no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
07011	12.361.0008.2300.0000	01	22000	319016	5.437.000,00
07011	12.361.0008.2300.0000	02	26200	319016	2.282.000,00
07011	12.361.0008.2300.0000	01	22000	319113	721.000,00
07011	12.365.0008.2299.0000	01	21000	319013	638.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: <a href="http://www.diarioof

07011	12.365.0008.2299.0000	01	21000	319016	5.117.000,00
07011	12.365.0008.2299.0000	01	21000	319113	3.887.000,00
07012	12.122.0006.2308.0000	01	22000	319011	761.000,00
07012	12.122.0006.2308.0000	01	22000	319013	115.000,00
07012	12.122.0006.2308.0000	01	22000	319113	94.000,00
07012	12.122.0006.2308.0000	01	21000	319011	788.000,00
07012	12.122.0006.2308.0000	01	21000	319013	237.000,00
07012	12.122.0006.2308.0000	01	21000	319113	67.000,00
07014	12.131.0006.2303.0000	01	11000	319011	81.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
07011	12.361.0008.2300.0000	01	22000	319011	1.177.000,00
07011	12.361.0008.2300.0000	01	22000	319013	1.457.000,00
07011	12.365.0008.2299.0000	01	21000	319011	102.000,00
07012	12.122.0006.2308.0000	01	21000	319016	206.000,00
07011	12.361.0008.2300.0000	01	22000	339030	2.000.000,00
07011	12.365.0008.2299.0000	01	21000	339030	8.000.000,00
07011	12.361.0008.2509.0000	01	22000	339030	1.140.000,00
07011	12.361.0008.2511.0000	01	21000	339030	2.660.000,00
07011	12.361.0008.2511.0000	02	26200	339030	1.411.000,00
07011	12.361.0008.2511.0000	02	26200	339039	236.000,00
07011	12.361.0008.2511.0000	02	26200	449052	200.000,00
07011	12.361.0008.2509.0000	02	26200	339039	235.000,00
07011	12.361.0008.2509.0000	02	26200	449052	200.000,00
07011	12.361.0008.1281.0000	01	22000	449051	840.000,00
07011	12.361.0008.1279.0000	01	21000	449051	280.000,00
07014	12.243.0009.2290.0000	01	11000	339030	81.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 64.055.000,00, através de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Piracicaba, destinadas à cobertura de despesas com folha de pagamento das secretarias e órgãos municipais”.

O presente projeto de lei tem por objetivo a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracicaba para atender as inúmeras modificações decorrentes da reorganização dos organogramas e estruturas da folha de pagamento, ocasionadas pelas Leis Complementares nº 462/2025 e 463/2025. Todas serão atendidas com anulação parcial de dotações e suplementadas com base na propositura ora apresentada, para não comprometer o limite de 10% (dez por cento) autorizado por meio do art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025).

O grande volume de remanejamento se deve ao fato de que, desde o começo do ano houveram mudanças no quadro de funcionários, setores, chefias e gerências, as quais acarretaram falta ou sobra de recursos nas diversas unidades gestoras, sendo que com a presente propositura estaremos sanando os acertos orçamentários diagnosticados no 1º quadrimestre de 2025.

Em relação às anulações parciais, a abertura de créditos adicionais será feita na mesma proporcionalidade, não afetando o equilíbrio orçamentário e fiscal de nosso orçamento.

Dante de todo o acima exposto é que solicitamos a aprovação desta propositura por UNANIMIDADE, considerando a relevância e a urgência das ações a serem financiadas pelos créditos suplementares ora propostos.

Piracicaba, em 27 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Autoriza abertura de créditos adicionais especial (por excesso de arrecadação) e suplementares (por anulação parcial) de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Orçamento de 2025, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
04711	16.482.0016.1466.0000	05	10009	339039	2.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput do presente artigo se darão conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, por excesso de arrecadação da seguinte receita:

Código de Receita em Excesso	FR	CA	Valor (R\$)
24199901	05	10009	2.000.000,00

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
04011	15.451.0038.2367.0000	01	11000	339039	770.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do presente artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
04011	15.451.0042.1366.0000	01	11000	339039	400.000,00
04011	16.122.0004.2463.0000	01	11000	449052	200.000,00
04011	16.122.0004.2463.0000	01	11000	339039	170.000,00

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) no Orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
04711	16.482.0016.2575.0000	03	10001	339039	200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do presente artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
04711	16.482.0016.2575.0000	03	10001	339039	200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza abertura de créditos adicionais especial (por excesso de arrecadação) e suplementares (por anulação parcial) de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social”.

A presente propositura tem por objetivo a abertura de créditos adicionais especial e suplementares no Orçamento da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária para atender demandas dos novos recursos federais que entrarão no orçamento 2025, provenientes de convênio do Programa Novo PAC – Cidades Sustentáveis.

Além do mais, para não comprometer o limite de 10% (dez por cento) da autorização contida no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025), estamos solicitando autorização para abertura de créditos suplementares nos orçamentos destinados à Habitação, o que se dará através de anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas nesta propositura.

Dante do exposto e, considerando a relevância e a urgência das ações a serem financiadas pelos créditos adicionais suplementares propostos, é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 27 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 20.480, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 808.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1) 08011 1545100421571	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$ 23.000,00
2) 08011 1545100421571	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$ 721.000,00
3) 08011 0412200042248	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$ 44.000,00
4) 12011 0412200042106	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$ 20.000,00

Para as dotações:

1) 08011 1545100421571	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$ 744.000,00
2) 08011 0412200042248	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$ 16.000,00
3) 08011 0412200042248	FR	01	C. Aplicação	11000	339040	R\$ 28.000,00
4) 12011 0412200042106	FR	01	C. Aplicação	11000	339036	R\$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO RODOVALDO CELÊNICO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.492, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Institui o Cadastro de Operadores de Transporte Escolar de Piracicaba e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro,

D E C R E T A

Art. 1º O presente Decreto estabelece normas regulamentares e disciplinares para a operação do transporte escolar, bem como os requisitos necessários para obtenção do cadastro.

§ 1º Fica instituído o Cadastro de Operadores de Transporte Escolar de Piracicaba, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, que deverá expedir números de identificação dos veículos escolares, os quais deverão estar afixados nos veículos conforme previsto neste Decreto.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes cadastrar e fiscalizar a prestação de serviços e o cumprimento do presente Decreto.

Art. 2º O transporte escolar é definido como o translado de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino.

Art. 3º O serviço de transporte escolar no Município de Piracicaba somente poderá ser prestado por pessoa física, microempreendedor individual ou pessoa jurídica, desde que cooperativa ou associação de trabalho de transporte escolar, devidamente inscrita no Cadastro de Operadores de Transporte Escolares de Piracicaba, devendo o interessado atender aos requisitos deste Decreto.

DOS AUTORIZATÓRIOS

Art. 4º Para a emissão do cadastro, o interessado deverá preencher um formulário disponibilizado no sistema "Sem Papel" e satisfazer aos seguintes requisitos:

Pessoa física:

I - ser habilitado, possuindo CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" e inserido na mesma o EAR – Exerce Atividade Remunerada;

II - comprovante de endereço;

III - certidão de antecedente criminais;

IV - certidão negativa dos cartórios criminais da Comarca de Piracicaba;

V - certidão negativa de débitos municipais;

VI - comprovar que possui Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar e estar em dia com os cursos de reciclagem;

VII - apresentar documentação do veículo (CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), em nome do requerente;

VIII - ser submetido à vistoria por empresa especializada devidamente credenciada junto ao DETRAN, atualmente designada como ITL – Instituição Técnica Licenciada.

IX - fornecimento de e-mail e telefone celular com Whatsapp para onde devem ser remetidas eventuais intimações.

Pessoa jurídica:

I - Contrato social;

II - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;

III - Comprovante de endereço a instituição atualizada e recente; e

IV - atendimento de todas as certidões referentes ao condutor, previstas para as pessoas físicas.

§ 1º Uma vez atendidos os requisitos de que tratam este artigo, será emitido Cadastro para atividade específica solicitado com validade idêntica a da vistoria - ITL, que deverá ser afixado no para-brisa dianteiro, do lado direito.

§ 2º As documentações que se refere esse artigo, serão analisadas junto a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, encarregada de deferir ou não o cadastro.

§ 3º O cadastro deverá ser renovado semestralmente, sempre nos meses de dezembro, com validade entre janeiro e junho e junho, com validade entre julho e dezembro, com apresentação dos documentos necessários para o cadastro.

DOS VEÍCULOS

Art. 5º Os veículos serão identificados mediante prefixo numerado, de acordo com o cadastro expedido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, o qual deverá ser inscrito na sua parte externa, em local determinado pela Secretaria.

Parágrafo único. O prefixo permanecerá inalterado mesmo havendo troca de veículo.

Art. 6º Os veículos a serem utilizados nesta atividade de transporte escolar, deverão obedecer às seguintes normas e também as outras condições impostas pelo C.T.B. e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito vigentes:

I - faixa adesiva horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, a meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR em preto com letras de 28 cm de altura;

II - faixa horizontal na cor verde água, logo abaixo da amarela, nas laterais do veículo, a 50 cm do seu final e na lateral direita da parte traseira, com extensão suficiente para ostentar a inscrição do veículo, cujos dígitos, em preto, deverão ter 10 cm de altura;

III - faixa horizontal na cor branca, no para-brisa dianteiro do lado externo direito, "lado do passageiro", com extensão suficiente para ostentar a inscrição do veículo, cujos dígitos devem ser grafados em preto e ter 10 cm de altura.

Art. 7º Ficam expressamente revogados o Decreto nº, nº 16.601, de 17 de março de 2016 e art. 2º do Decreto nº 19.055, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)

Página: 33

PROCESSO N°: 12.342 / 2025

RAZÃO SOCIAL: PATRICIA FERREIRA MARQUES VENTURINI CNPJ: 35.570.641/0001-66

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1301 - CENTRO, PIRACICABA - SP - 13400820

TIPO DE ESTABELECIMENTO: MEIO DE QUADRA

ENDEREÇO 1: AVENIDA BEIRA RIO

Espaço	QTD Mesa	QTD Cadeira	Comprimento	Largura	Área Total
Espaço 1	2	4	5.00	2.30	11.50
Total Geral	2	4			11,50 m²

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através do Departamento de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 133 da Lei Complementar nº 178/2006, Lei Complementar nº 383/2017 e decreto Municipal nº 18.421/2020, concede a presente licença.

A mesma limita-se à autorização para ocupação de solo em vias e logradouros públicos com o uso de mesas e cadeiras, no espaço demarcado, não dispensando os demais Alvarás ou Licenças exigidos pela legislação Federal, Municipal ou Estadual.

Qualquer alteração na quantidade de mesas e cadeiras utilizadas, bem como a área licenciada, deverá ser solicitada nova licença.

Nos casos de irregularidades na utilização de mesas, cadeiras ou coberturas, o estabelecimento será notificado para providenciar a sua retirada imediata, cuja inobservância acarretará em autuação, seguida de apreensão do material e cassação da autorização.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 26/05/2025

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2025/012342, materializada por: W.S.D.N em 28/05/2025 14:23 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLS DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atencaoconferencia> e informe o processo PMP 2025/012342 e o código 00AH65H1.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Página: 34

AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)

NÚMERO DA LICENÇA: 36

PROCESSO N°: 12.342 / 2025

RAZÃO SOCIAL: PATRICIA FERREIRA MARQUES VENTURINI CNPJ: 35.570.641/0001-66

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1301 - CENTRO, PIRACICABA - SP - 13400820

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

1. Respeitar a área delimitada com utilização de mesas e cadeiras.
2. Respeitar o espaço livre da calçada para o trânsito de pedestres.
3. Cumprimento fiel do número de mesas e cadeiras a serem utilizadas.
4. A faixa utilizada para demarcar a área deverá ser pintada na cor amarelo Shell com largura de 10 cm.
5. Só será permitido o uso de mesas e cadeiras fabricadas em plástico ou madeira, considerando que as fabricadas em latão, quando arrastadas ou derrubadas, causam incômodos aos vizinhos.
6. Fica proibido a colocação de quaisquer outros materiais não autorizados sobre a calçada.
7. É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção e limpeza constante da área ocupada.
8. A Prefeitura Municipal poderá autorizar a utilização de coberturas removíveis, tais como guarda-sol, guarda-chuva ou coberturas similares sobre as mesas e cadeiras, desde que estas coberturas não ultrapassem a delimitação mínima para o trânsito de pedestres.
9. A colocação de mesas e cadeiras na área autorizada não pode ocorrer fora do período de funcionamento do estabelecimento.
10. Instalação de gradil somente nas situações regulamentadas através de decreto.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 26/05/2025

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2025/012342, materializada por: W.S.D.N em 28/05/2025 14:23 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLS DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atencaoconferencia> e informe o processo PMP 2025/012342 e o código 00AH65H1.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº312, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 09/01/2025 – PÁGINA 08.

ONDE SE LÊ: Professor Coordenador

LEIA-SE: Diretor

PORTARIA N° 312 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora "ANDRE FRANCO MONTORO"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal CHARLIES GELUZIO APARECIDO MARCELINO PONCIANO, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob N° 325.270.258-46 e portador do RG N° 33.895.423-5 e do número funcional 22.272-0, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora "André Franco Montoro" pelo prazo de 180 dias, no período de 17 de janeiro de 2025 a 15 de julho de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 05 de maio de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORATARIA Nº 071 DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "VILMA LEONE DAL POGETTO"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JULIA DE PAIVA MARTINS, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº455.932.588-05 e portadora do RG nº54.401.104-1 e do número funcional 23.501-6, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora "Vilma Leone Dal Pogetto", pelo prazo de 180 dias, no período de 07 de junho de 2025 a 03 de dezembro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 08 de maio de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretaria Municipal de Educação

PORATARIA Nº 072 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "JOÃO ORIANI"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal FRANCINE TREVISAN AUGUSTI BENÁ, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº352.674.488-26 e portadora do RG nº41.205.750-5 e do número funcional 18.499-6, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "João Oriani" pelo prazo de 180 dias, no período de 12 de junho de 2025 a 08 de dezembro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 08 de maio de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretaria Municipal de Educação

PORATARIA Nº073 DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "JOANINHA MORGANTI"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal MILENA RIBEIRO, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 219.757.498-12, portadora do RG nº29.843.814-8, número funcional 17.860-9, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Joaninha Morganti" pelo prazo de 180 dias, no período de 19 de junho de 2025 a 15 de dezembro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 08 de maio de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretaria Municipal de Educação

PORATARIA Nº074 DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSOR ARACY DE MORAES TERRA"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escola

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal JOSÉ ROBERTO NEGRISOLO, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 312.417.888-20 e portador do RG nº40.085.079-5 e do número funcional 20.265-7, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor Aracy de Moraes Terra" pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de junho de 2025 a 16 de dezembro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 08 de maio de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretaria Municipal de Educação

PORATARIA Nº075 DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao aumento no número de Supervisor de Escola de Educação Infantil, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ALESSANDRA BENIANA CAPISTRANO MARTINS, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº293.964.208-75 e portadora do RG nº29.953.322-0 e do número funcional 18.541-7, para substituir, em caráter temporário, a função de Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 21 de junho de 2025 a 17 de dezembro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 08 de maio de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretaria Municipal de Educação

PORATARIA Nº076 DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Diva Araújo de Lemos"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal CINTIA RAQUEL ZANIN DE QUEIROZ, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº395.900.638-10 e portadora do RG nº42.023.374-X e do número funcional 23.052-9, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor da Escola Municipal "Professora Diva Araújo de Lemos", pelo prazo de 180 dias, no período de 22 de junho de 2025 a 18 de dezembro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 08 de maio de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N° 077 DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "ANDRÉ FRANCO MONTORO".

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ARIANE CRISTINA DA SILVA FRANCO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº372.059.738-56 e portadora do RG nº43.094.392-1 e do número funcional 20.885-0, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "André Franco Montoro" pelo prazo de 180 dias, no período de 22 de junho de 2025 a 18 de dezembro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 08 de maio de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 078 DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "LARISSA ROSSETTI TRAVAGLINI"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANDRELIZA CÉSAR DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº333.145.158-47, portadora do RG nº35.060.326-1, número funcional 24.580-1, para substituir em caráter temporário, a função de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "Larissa Rossetti Travaglini", pelo prazo de 180 dias, no período de 01 de julho de 2025 a 27 de dezembro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 08 de maio de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N°079 DE 27 DE MAIO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "FRANCISCO BENEDICTO LIBARDI"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal SIDNEY VAZ COSTA, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº077.253.046-73 e portador do RG nº53.721.207-3 e do número funcional 24.959-9, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal "Francisco Benedicto Libardi" pelo prazo de 180 dias, no período de 07 de junho de 2025 a 03 de dezembro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 27 de maio de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 475/2024**

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 400,00
2	FRACASSADO	-
3	FRACASSADO	-
4	FRACASSADO	-
5	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 80,00
6	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 90,00
7	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 55,00
8	FRACASSADO	-
9	FRACASSADO	-
10	KDN COMERCIO ATACADISTA	R\$ 235,00
11	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 79,64
12	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 118,00
13	KDN COMERCIO ATACADISTA	R\$ 13,00

Piracicaba, 27 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., com sede à Avenida Souza Neves, n.º 1.675, Sala 02, Bairro: Centro – Ivaiporã/PR, C.N.P.J.: 47.181.976/0001-71, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual cometida no Processo Administrativo nº 62.220/2024 – Pregão Eletrônico nº 457/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 29 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa ARKAD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., com sede à Rua Cândido Tostes, n.º 148, Bairro: São Mateus – Juiz de Fora/MG, C.N.P.J.: 53.053.842/0001-78, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual, referente ao Processo Administrativo nº 74.211/2024 – Pregão Eletrônico nº 381/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 29 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA., com sede à Rua Recife, n.º S/N, Quadra 01, Lote 82-A, Bairro: Vila Santa Cruz – Duque de Caxias/RJ, C.N.P.J.: 17.700.763/0001-48, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual cometida no Processo Administrativo nº 551.140/2023 – Pregão Eletrônico nº 62/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 29 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa ASCLÉ BRASIL LTDA, com sede à Rua Serra Negra, n.º 78, Galpão 02, Bairro: Praia do Morro – Guarapari/ES, C.N.P.J.: 28.911.309/0001-52, de que foi aplicada a pena multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, por desconformidade com o descriptivo do Edital, nos termos do art. 155º, da Lei Federal nº 14.133/21 e do item 11.3.2.2. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 551.140/2023 – Pregão Eletrônico nº 62/2024. Abre-se vistas do processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 29 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Digitally signed by SERGIO JOSE DIAS PACHECO
JUNIOR:26463011894
Date: 2025.05.28 09:32:29 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Municipio: Piracicaba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2025	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	861.284.000,00	861.284.000,00	112.829.922,41	13,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	213.654.000,00	213.654.000,00	14.278.135,27	6,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	82.425.000,00	82.425.000,00	13.001.331,40	15,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	428.717.000,00	428.717.000,00	66.902.391,79	15,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	136.488.000,00	136.488.000,00	18.648.063,95	13,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.100.955.000,00	1.100.955.000,00	240.183.071,12	21,82
Cota-Parte FPM	145.530.000,00	145.530.000,00	27.210.488,32	18,70
Cota-Parte ITR	7.295.000,00	7.295.000,00	314.142,62	4,31
Cota-Parte do IPVA	185.595.000,00	185.595.000,00	94.890.220,20	51,13
Cota-Parte do ICMS	757.855.000,00	757.855.000,00	116.994.108,79	15,44
Cota-Parte do IPI - Exportação	4.680.000,00	4.680.000,00	774.111,19	16,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.962.239.000,00	1.962.239.000,00	353.012.993,53	17,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	101.916.000,00	101.916.000,00	18.254.182,10	17,91	16.747.966,94	16,43	16.640.021,58	16,33	1.506.215,16
Despesas Correntes	101.904.000,00	101.904.000,00	18.254.182,10	17,91	16.747.966,94	16,44	16.640.021,58	16,33	1.506.215,16
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	206.036.000,00	196.036.000,00	72.494.920,78	36,98	31.973.203,54	16,31	31.893.107,41	16,27	40.521.717,24
Despesas Correntes	206.017.800,00	196.017.800,00	72.494.920,78	36,98	31.973.203,54	16,31	31.893.107,41	16,27	40.521.717,24

Despesas de Capital	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.120.000,00	4.120.000,00	673.471,04	16,35	7.150,00	0,17	7.150,00	0,17	666.321,04
Despesas Correntes	4.114.000,00	4.114.000,00	673.471,04	16,37	7.150,00	0,17	7.150,00	0,17	666.321,04
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.668.000,00	16.668.000,00	2.419.490,05	14,52	2.311.573,15	13,87	2.311.573,15	13,87	107.916,90
Despesas Correntes	16.668.000,00	16.668.000,00	2.419.490,05	14,52	2.311.573,15	13,87	2.311.573,15	13,87	107.916,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	88.000,00	88.000,00	6.495,00	7,38	2.165,00	2,46	2.165,00	2,46	4.330,00
Despesas Correntes	81.800,00	81.800,00	6.495,00	7,94	2.165,00	2,65	2.165,00	2,65	4.330,00
Despesas de Capital	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	146.714.000,00	156.714.000,00	80.895.420,99	51,62	15.999.542,84	10,21	15.837.083,78	10,11	64.895.878,15
Despesas Correntes	146.386.500,00	156.386.500,00	80.895.420,99	51,73	15.999.542,84	10,23	15.837.083,78	10,13	64.895.878,15
Despesas de Capital	327.500,00	327.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	475.542.000,00	475.542.000,00	174.743.979,96	36,75	67.041.601,47	14,10	66.691.100,92	14,02	107.702.378,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	174.743.979,96	67.041.601,47	66.691.100,92
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	174.743.979,96	67.041.601,47	66.691.100,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			52.951.949,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	121.792.030,94	14.089.652,45	13.739.151,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	49,50	18,99	18,89

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHÓ	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	52.951.949,02	67.041.601,47	14.089.652,45	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2024	275.587.090,02	409.212.229,12	133.625.139,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.625.139,10
Empenhos de 2023	237.383.368,76	378.167.296,21	140.783.927,45	13.557.718,10	10.678.527,29	0,00	0,00	13.557.718,10	0,00	151.462.454,74
Empenhos de 2022	218.651.783,95	312.492.959,24	93.841.175,29	6.753.580,87	3.961.104,09	0,00	5.466.963,07	1.262.610,24	24.007,56	97.778.271,82
Empenhos de 2021	187.809.796,11	277.471.871,05	89.662.074,94	6.162.569,64	3.593.672,08	0,00	4.640.952,62	1.302.846,43	218.770,59	93.036.976,43
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	4.537.000,83	1.329.990,13	34.293,35	114.840.845,04
Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	6.748.057,86	1.293.519,00	2.705.326,33	118.814.907,04
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.791.699,49	204.000,00	5.342.942,32	118.908.034,97
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	4.862.609,78	7.643.961,27	0,00	4.483.693,95	0,00	378.915,83	109.552.488,03
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	3.693.684,73	4.497.078,59	0,00	3.123.337,31	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	272.148.000,00	272.148.000,00	48.806.448,79	17,93
Provenientes da União	184.533.000,00	184.533.000,00	32.005.070,24	17,34
Provenientes dos Estados	86.415.000,00	86.415.000,00	16.663.563,35	19,28

Provenientes de Outros Municípios	1.200.000,00	1.200.000,00	137.815,20	11,48
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	272.148.000,00	272.148.000,00	48.806.448,79	17,93

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	40.325.000,00	40.325.000,00	12.360.860,79	30,65	2.604.833,61	6,46	2.580.226,55	6,40	9.756.027,18
Despesas Correntes	40.318.700,00	40.318.700,00	12.360.860,79	30,66	2.604.833,61	6,46	2.580.226,55	6,40	9.756.027,18
Despesas de Capital	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	226.220.000,00	226.220.000,00	135.457.713,17	59,88	32.085.154,56	14,18	32.023.776,67	14,16	103.372.558,61
Despesas Correntes	226.194.900,00	226.194.900,00	135.457.713,17	59,89	32.085.154,56	14,18	32.023.776,67	14,16	103.372.558,61
Despesas de Capital	25.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)	3.554.000,00	3.554.000,00	663.142,39	18,66	47.520,00	1,34	47.520,00	1,34	615.622,39
Despesas Correntes	3.554.000,00	3.554.000,00	663.142,39	18,66	47.520,00	1,34	47.520,00	1,34	615.622,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	10.000,00	2.061.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	2.059.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.009.000,00	2.009.000,00	691.444,37	34,42	219.161,86	10,91	219.161,86	10,91	472.282,51
Despesas Correntes	2.008.800,00	2.008.800,00	691.444,37	34,42	219.161,86	10,91	219.161,86	10,91	472.282,51
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	272.148.000,00	272.199.375,00	149.173.160,72	54,40	34.956.670,03	12,75	34.870.685,08	12,72	114.216.490,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E OS RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	142.241.000,00	142.241.000,00	30.615.042,89	21,52	19.352.800,55	13,61	19.220.248,13	13,51	11.262.242,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIV)	432.256.000,00	422.256.000,00	207.952.633,95	49,25	64.058.358,10	15,17	63.916.884,08	15,14	143.894.275,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIID) = (VI + XXXV)	7.674.000,00	7.674.000,00	1.336.613,43	17,42	54.670,00	0,71	54.670,00	0,71	1.281.943,43

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	16.678.000,00	18.729.375,00	2.419.490,05	12,92	2.311.573,15	12,34	2.311.573,15	12,34	107.916,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	2.097.000,00	2.097.000,00	697.939,37	33,28	221.326,86	10,55	221.326,86	10,55	476.612,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	146.744.000,00	156.744.000,00	80.895.420,99	51,61	15.999.542,84	10,21	15.837.083,78	10,10	64.895.878,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	747.690.000,00	749.741.375,00	323.917.140,68	43,20	101.998.271,50	13,60	101.561.786,00	13,55	221.918.869,18
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	272.148.000,00	274.199.375,00	149.173.160,72	54,40	34.956.670,03	12,75	34.870.685,08	12,72	114.216.490,69
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	475.542.000,00	475.542.000,00	174.743.979,96	36,75	67.041.601,47	14,10	66.691.100,92	14,02	107.702.378,49

FONTE: SIOPS, Piracicaba

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Digitally signed by SERGIO JOSE DIAS PACHECO
JUNIOR:26463011894
Date: 2025.05.28 09:34:44 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde



UF: São Paulo	Municipio: Piracicaba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º Bimestre Março e Abril de 2025	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	861.284.000,00	861.284.000,00	303.697.774,62	35,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	213.654.000,00	213.654.000,00	100.625.926,42	47,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	82.425.000,00	82.425.000,00	24.717.836,86	29,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	428.717.000,00	428.717.000,00	132.168.230,49	30,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	136.488.000,00	136.488.000,00	46.185.780,85	33,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.100.955.000,00	1.100.955.000,00	430.078.020,25	39,06
Cota-Parte FPM	145.530.000,00	145.530.000,00	47.911.873,65	32,92
Cota-Parte ITR	7.295.000,00	7.295.000,00	451.814,88	6,19
Cota-Parte do IPVA	185.595.000,00	185.595.000,00	134.756.866,13	72,61
Cota-Parte do ICMS	757.855.000,00	757.855.000,00	245.192.549,81	32,35
Cota-Parte do IPI - Exportação	4.680.000,00	4.680.000,00	1.764.915,78	37,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.962.239.000,00	1.962.239.000,00	733.775.794,87	37,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	101.916.000,00	94.416.000,00	29.544.588,22	31,29	28.088.167,87	29,75	28.088.167,87	29,75	1.456.420,35
Despesas Correntes	101.904.000,00	94.404.000,00	29.544.588,22	31,30	28.088.167,87	29,75	28.088.167,87	29,75	1.456.420,35
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	206.036.000,00	194.450.000,00	87.460.261,54	44,98	56.100.283,82	28,85	55.994.789,74	28,80	31.359.977,72
Despesas Correntes	206.017.800,00	194.431.800,00	87.460.261,54	44,98	56.100.283,82	28,85	55.994.789,74	28,80	31.359.977,72

Despesas de Capital	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.120.000,00	4.120.000,00	798.822,24	19,39	81.889,74	1,99	81.889,74	1,99	716.932,50
Despesas Correntes	4.114.000,00	4.114.000,00	798.822,24	19,42	81.889,74	1,99	81.889,74	1,99	716.932,50
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.668.000,00	16.668.000,00	4.870.905,16	29,22	4.726.625,97	28,36	4.726.625,97	28,36	144.279,19
Despesas Correntes	16.668.000,00	16.668.000,00	4.870.905,16	29,22	4.726.625,97	28,36	4.726.625,97	28,36	144.279,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	88.000,00	88.000,00	6.495,00	7,38	4.330,00	4,92	4.330,00	4,92	2.165,00
Despesas Correntes	81.800,00	81.800,00	6.495,00	7,94	4.330,00	5,29	4.330,00	5,29	2.165,00
Despesas de Capital	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	146.714.000,00	165.800.000,00	101.111.539,49	60,98	36.951.295,10	22,29	36.734.824,18	22,16	64.160.244,39
Despesas Correntes	146.386.500,00	164.472.500,00	100.986.866,59	61,40	36.932.485,10	22,46	36.734.824,18	22,33	64.054.381,49
Despesas de Capital	327.500,00	1.327.500,00	124.672,90	9,39	18.810,00	1,42	0,00	0,00	105.862,90
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	475.542.000,00	475.542.000,00	223.792.611,65	47,06	125.952.592,50	26,49	125.630.627,50	26,42	97.840.019,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	223.792.611,65	125.952.592,50	125.630.627,50
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	223.792.611,65	125.952.592,50	125.630.627,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			110.066.369,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	113.726.242,42	15.886.223,27	15.564.258,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,49	17,16	17,12

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHOS	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	110.066.369,23	125.952.592,50	15.886.223,27	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2024	275.587.090,02	409.212.229,12	133.625.139,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.625.139,10
Empenhos de 2023	237.383.368,76	378.167.296,21	140.783.927,45	13.557.718,10	10.678.527,29	0,00	0,00	13.557.718,10	0,00	151.462.454,74
Empenhos de 2022	218.651.783,95	312.492.959,24	93.841.175,29	6.753.580,87	3.961.104,09	0,00	5.644.481,63	1.081.691,68	27.407,56	97.774.871,82
Empenhos de 2021	187.809.796,11	277.471.871,05	89.662.074,94	6.162.569,64	3.593.672,08	0,00	4.798.791,49	1.127.858,13	235.920,02	93.019.827,00
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	4.996.308,03	856.538,63	48.437,65	114.826.700,74
Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	6.951.578,06	1.089.758,80	2.705.566,33	118.814.667,04
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.791.699,49	204.000,00	5.342.942,32	118.908.034,97
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	4.862.609,78	7.643.961,27	0,00	4.483.693,95	0,00	378.915,83	109.552.488,03
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	3.693.684,73	4.497.078,59	0,00	3.123.337,31	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	272.148.000,00	272.148.000,00	103.169.319,84	37,91
Provenientes da União	184.533.000,00	184.533.000,00	72.095.510,77	39,07
Provenientes dos Estados	86.415.000,00	86.415.000,00	30.793.783,07	35,63

Provenientes de Outros Municípios	1.200.000,00	1.200.000,00	280.026,00	23,34
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	272.148.000,00	272.148.000,00	103.169.319,84	37,91

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	40.325.000,00	69.184.756,06	22.892.440,79	33,09	14.747.361,73	21,32	14.226.289,03	20,56	8.145.079,06
Despesas Correntes	40.318.700,00	62.942.968,10	22.892.440,79	36,37	14.747.361,73	23,43	14.226.289,03	22,60	8.145.079,06
Despesas de Capital	6.300,00	6.241.787,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	226.220.000,00	283.514.764,05	180.474.461,78	63,66	80.897.879,41	28,53	79.715.724,52	28,12	99.576.582,37
Despesas Correntes	226.194.900,00	281.764.664,05	180.474.461,78	64,05	80.897.879,41	28,71	79.715.724,52	28,29	99.576.582,37
Despesas de Capital	25.100,00	1.750.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)	3.554.000,00	6.335.215,49	672.971,09	10,62	514.761,29	8,13	500.823,08	7,91	158.209,80
Despesas Correntes	3.554.000,00	6.335.215,49	672.971,09	10,62	514.761,29	8,13	500.823,08	7,91	158.209,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	10.000,00	2.133.123,72	2.047.287,40	95,98	1.234.134,75	57,86	1.234.134,75	57,86	813.152,65
Despesas Correntes	8.000,00	2.131.123,72	2.047.287,40	96,07	1.234.134,75	57,91	1.234.134,75	57,91	813.152,65
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.009.000,00	2.009.000,00	895.236,51	44,56	493.528,04	24,57	493.528,04	24,57	401.708,47
Despesas Correntes	2.008.800,00	2.008.800,00	895.236,51	44,57	493.528,04	24,57	493.528,04	24,57	401.708,47
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	272.148.000,00	363.206.859,32	206.982.397,57	56,99	97.887.665,22	26,95	96.170.499,42	26,48	109.094.732,35

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E OS RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	142.241.000,00	163.600.756,06	52.437.029,01	32,05	42.835.529,60	26,18	42.314.456,90	25,86	9.601.499,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	432.256.000,00	477.964.764,05	267.934.723,32	56,06	136.998.163,23	28,66	135.710.514,26	28,39	130.936.560,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	7.674.000,00	10.455.215,49	1.471.793,33	14,08	596.651,03	5,71	582.712,82	5,57	875.142,30

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	16.678.000,00	18.801.123,72	6.918.192,56	36,80	5.960.760,72	31,70	5.960.760,72	31,70	957.431,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	2.097.000,00	2.097.000,00	901.731,51	43,00	497.858,04	23,74	497.858,04	23,74	403.873,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	146.744.000,00	165.830.000,00	101.111.539,49	60,97	36.951.295,10	22,28	36.734.824,18	22,15	64.160.244,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	747.690.000,00	838.748.859,32	430.775.009,22	51,36	223.840.257,72	26,69	221.801.126,92	26,44	206.934.751,50
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	272.148.000,00	363.206.859,32	192.982.397,57	53,13	96.885.761,08	26,68	95.168.595,28	26,20	96.096.636,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	475.542.000,00	475.542.000,00	237.792.611,65	50,00	126.954.496,64	26,70	126.632.531,64	26,63	110.838.115,01

FONTE: SIOPS, Piracicaba

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência INDEFERIDOS, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
38.390/2025	Fazenda Santa Rita de Cássia	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.883/2025	Sítio Santa Idalina	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.949/2025	Sítio São José	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentação dos documentos.

Piracicaba, 28 de maio de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência INDEFERIDOS, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.962/2025	Sítio dos Gênesis	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.969/2025	Sítio Stick	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.988/2025	Chácara Lausanne	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.989/2025	Sítio Marins	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentação dos documentos.

Piracicaba, 28 de maio de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: INDEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.836/2025	Sítio Estância Rodeio	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Indeferido
64.897/2025	Sítio São João	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço "Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes", pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 28 de maio de 2025.

EXPEDIENTE – 28/05/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	2025/033.100
DEFERIDO	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS	2025/065.353

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 19/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributaria, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 27 de maio de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
PAN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	67697/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N°34 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, entre em contato na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 19980/2025, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 26/05/2025: TIAF n° 15570.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 da Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28/05/2025

CONTRIBUINTE:

REGREEN RESTAURACAO ESTRATEGICA LTDA.
RUA/AVN R AMAURI, 255 - BAIRRO JARDIM EUROPA - SÃO PAULO - SP CEP 01448-000 - CNPJ 18.182.989/0001-67 - CPD 900393 - OS 776/2025
https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202505/Home/Index/1000_1/

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

29.05.25

RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º INSTANCIA

Processo nº 2025/799

P C D PECORARI LTDA

INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
26.988	JOVELINO RIBEIRO DE AMORIM	LIMPEZA DE CALÇADA
27.193	BRUNO GIOVANI DE ALMEIDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM LOGRADOURO PÚBLICO
27.841	CLAUDIO MARCO SIQUEIRA DE CAMARGO	LIMPEZA DE CALÇADA
27.864	IZILDINHA GASPAR BUELONI	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.882	JOEL MACHADO	LIMPEZA DE CALÇADA
27.891	DENILSON SOUZA CRESPIO	ENTULHO EM IMÓVEL
27.894	CLAUDIO RUBIA LOPES	LIMPEZA DE CALÇADA
27.909	LOURENCO TOLEDO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.931	TROEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.932	TROEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.940	JOSE CARDENAS	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.949	ETORE MICIATTO	LIMPEZA DE CALÇADA
27.997	IDINEO PADUAN	DETritos EM LOGRADOURO PÚBLICO
27.998	NORBERTO SALGADO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.000	BENEDITO ALMEIDA	LIMPEZA DE IMÓVEL

AI	Infrator	Assunto
20160	GPCI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20198	SUELLEN VERDI CAMOLESI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20202	CLAUDENICE DOMINGUES FERREIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.298	ANTONIO AGUADO JUNIOR	LIMPEZA DE CALÇADA
20299	ANTONIO AGUADO	LIMPEZA DE IMÓVEL
20332	MARIA PAULA DELMONT PERRONE REGITANO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.334	ROBERTO DE SOUZA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.335	ALDO ANTONIO RIZZARDO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.337	ANDERSON RONALDO TEIXEIRA DA CRUZ	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.339	OTACILIO CRISTIANO APARECIDO DE CASTRO	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
20345	EDEMIR CATALINI	LIMPEZA DE IMÓVEL
20347	OSNI PORTA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.349	VANDERLEI ESTEQUI	LIMPEZA DE CALÇADA
20352	HPRO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20353	ISAIAS GIACOMINI	LIMPEZA DE CALÇADA

20.360	JEAN CARLOS SANTOS ALMEIDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.367	ROGERIO PERES FARIAS	LIMPEZA DE CALÇADA
20371	FLORISVALDO RODRIGUES DE BRITO	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
20.423	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.424	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.425	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.426	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.427	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.428	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.429	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.430	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.437	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.438	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.445	CARLOS DOMINGOS DOMICIANO (ESPÓLIO)	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 29 de maio 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização 20129, 20194,

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
27.841	CLAUDIO MARCO SIQUEIRA DE CAMARGO	Rua JOSÉ CAZZETTI, 49 - LOTEAMENTO ALTOS DA BOA VISTASanta Terezinha - PIRACICABA - SP - 13406-324
27.864	IZILDINHA GASPAR BUELONI	Rua dos Sanhaços, 170Nova Piracicaba - PIRACICABA - SP - 13405-100
27.882	JOEL MACHADO	Avenida OSWALDO CRUZ(AVN), 382Nhô Quim - PIRACICABA - SP - 13405-370
27.891	DENILSON SOUZA CRESPI	Avenida Rui Barbosa, 18Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-218
27.894	CLAUDIO RUBIA LOPEZ	Rua PEDRO SACCONI, 207MONUMENTO - PIRACICABA - SP - 13405-325
27.909	LOURENCO TOLEDO (ESPÓLIO)	Rua Dona Hilda, 572Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13424-110
27.931	TROEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Rua TIRADENTES, 1200 - 5º ANDAR - UNIDADE 52CENTRO - PIRACICABA - SP - 13400-765
27.932	TROEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Rua TIRADENTES, 1200 - 5º ANDAR - UNIDADE 52CENTRO - PIRACICABA - SP - 13400-765
27.940	JOSE CARDENAS	Avenida Doutor Morato, 984Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-260
27.949	ETORE MICIATTO	Rua DR OTAVIO TEIXEIRA MENDES, 2616Cidade Alta - PIRACICABA - SP - 13416-760
27.997	IDINEO PADUAN	Avenida Cristóvão Colombo, 667Algodoal - PIRACICABA - SP - 13405-465
27.998	NORBERTO SALGADO	Avenida Doutor Morato, 1411Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-260
28.000	BENEDITO ALMEIDA	Rua PASCOAL D ABRONZO, 424Algodoal - PIRACICABA - SP - 13405-410

AI	Infrator	Endereço
20.160	GPCI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua OSWALDO CRUZ, 1256 - SALA 12CIDADE NOVA I - INDAIATUBA - SP - 13334-010
20.298	ANTONIO AGUADO JUNIOR	Rua XV DE NOVEMBRO, 370Ártemis - PIRACICABA - SP - 13400-370
20.334	ROBERTO DE SOUZA	Rua Carmen Lucas Chiodi (Jardim Monte Feliz), 142Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-562
20.335	ALDO ANTONIO RIZZARDI (ESPÓLIO)	Rua Campos Salles, 2006 - AP. 121São Judas - PIRACICABA - SP - 13416-391
20.337	ANDERSON RONALDO TEIXEIRA DA CRUZ	Rua Dino Bueno, 733Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13408-027
20.339	OTACILIO CRISTIANO APARECIDO DE CASTRO	Rua PIETRO COFFANI, 54Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13424-469
20345	EDEMIR CATALINI	Rua Belém, 435Glebas Califórnia - PIRACICABA - SP - 13403-166
20.349	VANDERLEI ESTEQUI	Rua PRUDENTE DE MORAES, 426Centro - PIRACICABA - SP - 13400-310
20.360	JEAN CARLOS SANTOS ALMEIDA	Rua DOUTOR JOSÉ FLEURY, 34Vila Industrial - PIRACICABA - SP - 13412-241
20.367	ROGERIO PERES FARIAS	Rua Vinte e Três de Maio, 840Paulista - PIRACICABA - SP - 13401-210
20371	FLORISVALDO RODRIGUES DE BRITO	Rua Carmen Lucas Chiodi (Jardim Monte Feliz), 190Água Branca - PIRACICABA - SP - 13425-230
20.423	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
20.424	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
20.425	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
20.426	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
20.427	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
20.428	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
20.429	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
20.430	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
20.437	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
20.438	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
20.445	CARLOS DOMINGOS DOMICIANO (ESPÓLIO)	Avenida LÍDICE, 572Nhô Quim - PIRACICABA - SP - 13405-174

Piracicaba, 29 de maio 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa S. Batista de Almeida Construções Eirelli EPP, de que foi aberto Processo Administrativo para apuração de infração contratual referente a Concorrência nº 19/2020 (Processo nº 64.173/2020). Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa.

Piracicaba, 23 de maio 2025.

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL)

(Processo Digital nº 76.456/2025)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ECO DIAGNÓSTICA LTDA. - CNPJ nº 14.633.154/0002-06.
Objeto: aquisição de painel viral respiratório.
Valor Total: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Prazo Contratual: até a entrega definitiva do objeto.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 507/2025.

Justificativa da escolha do contratado: menor valor proposto em coleta.
Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Arts. 9º, II e 10; da Lei Complementar nº462/25), pautado na documentação constante do referido processo administrativo e aprovação jurídica, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

SÉRGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 51.740.794/0001-60 (SAÚDE)

Contrato nº 0530/2025
Proc. Digital nº 2024/76.368
Licitação: Pregão Eletrônico nº 389/2024 - Ata de Registro de Preços nº 059/2025 (válida até 13/03/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 503,30 (quinhentos e três reais e trinta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 28/05/2025.

Contratada: MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 24.774.241/0001-56 (SAÚDE)

Contrato nº 0531/2025
Proc. Digital nº 2024/76.368
Licitação: Pregão Eletrônico nº 389/2024 - Ata de Registro de Preços nº 050/2025 (válida até 13/03/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 28/05/2025.

Contratada: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA. – CNPJ nº 57.069.019/0001-01 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2025.000.001.000
Código Ajuste nº 2025.000.000.440
Contrato nº 0532/2025.
Proc. Digital nº 2024/64.962
Licitação: Pregão Eletrônico nº 449/2024 – Ata de Registro de Preços nº 40/2025 (válida até 27/02/2026).
Objeto: Fornecimento de materiais para copa e cozinha.
Valor: R\$ 15.765,50 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 28/05/2025.

Contratada: RA TELECOM LTDA. – CNPJ nº 10.312.101/0001-51 (ADMGOV)

Contrato nº 0533/2025.
Proc. Digital nº 2024/56.560
Licitação: Pregão Eletrônico nº 327/2024 – Ata de Registro de Preços nº 599/2024 (válida até 09/12/2025, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de aparelhos telefônicos IP e PATCHCORD.
Valor: R\$ 2.545,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 28/05/2025.

Contratada: TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME. – CNPJ nº 24.248.295/0001-88 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.009.002.288
Código Ajuste nº 2025.000.000.439
Contrato nº 0535/2025.
Proc. Digital nº 2024/51.619
Licitação: Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Ata de Registro de Preços nº 550/2024 (válida até 06/11/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 28/05/2025.

Contratada: TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME. – CNPJ nº 24.248.295/0001-88 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.100.002.436
Código Ajuste nº 2025.000.000.441
Contrato nº 0536/2025.
Proc. Digital nº 2024/93.215.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 500/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 28/05/2025.

Contratada: PIRALAN – COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 04.523.311/0001-96 (ADMGOV)

Contrato nº 0537/2025.
Proc. Digital nº 2024/56.560
Licitação: Pregão Eletrônico nº 327/2024 – Ata de Registro de Preços nº 600/2024 (válida até 09/12/2025, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de aparelhos telefônicos IP e PATCHCORD.
Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 28/05/2025.

Termo de Distrato (Extinção) do Contrato - Contratada: LBE4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 17.514.710/0001-32 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2024.000.002.346
Código Ajuste nº 2024.000.001.511
Contrato nº 1.885/2024.
Proc. Digital nº 2023/540.331.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 169/2024.
Objeto: Locação de veículos.
Valor: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/12/2024.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.191
Objeto: Extinção do contrato firmado visando à locação de veículos.
Data: 27/05/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 052/2025 - PROCESSO N. 2025/007004
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE LODO DE ETA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/06/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 04/06/2025, às 09:00h, até 04/06/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pnccp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 28 de maio de 2025.

Alana Fernandes
SEMAE

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 053/2025 - PROCESSO N. 2025/006937
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE CLASSE 0 TIPO II PARA ALTA-TENSÃO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/06/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 04/06/2025, às 09:00h, até 04/06/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pnccp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 28 de maio de 2025.

Alana Fernandes
SEMAE

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 054/2025 - PROCESSO N. 2025/006389
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS RESERVAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/06/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 04/06/2025, às 09:00h, até 04/06/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pnccp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 28 de maio de 2025.

Alana Fernandes
SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO N°. 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante ao requerido no processo Digital SEMAE 2025/008432 pelo (a) Sr.(a) GUSTAVO LEONY LIRA RIOS, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO
Classificação original nome
04º AFRO | 39º GERAL EMERSON PEREIRA DA SILVA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 28 de maio de 2025

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DECISÃO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 05.2025 | PARTE I

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos: ADILSON GREGO JUNIOR, ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA, ANA CAROLINA RABELO BRESAN, ANESIO SABARA COELHO, BRUNO EDUARDO DOS SANTOS, CLAUDIO VITOR DA SILVA SENA, DANIEL DANTE BUENO DE CAMARGO, JOSE VITOR NICOLAU TAVARES, LUCAS DE LIMA BRAGA, MARCOS BENEDITO LOURENCO, MARCOS OLIVEIRA DE MORAIS, MATHEUS MENDES DA SILVA, MATHEUS SEGATTI PIEDADE, MICHAEL DE SOUZA ALVES, NILTON KLEBER PEREIRA DA SILVA, PEDRO ENRIQUE DE ARAUJO SIQUEIRA, PRISCILLA CORREA, RAFAELA BOLANI BULDRINI, ROSILENE EPIFANIO ROQUE, SERGIO DOS SANTOS, SERGIO STENICO JUNIOR, VANDERLEI DE ARRUDA JUNIOR, VEIMAR LUIS MESSIAS, WALLISON ALMEIDA DE OLIVEIRA.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à continuação dos servidores acima em estágio probatório.

CONTRATO N.º 100086/2025**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025 - PROCESSO N.º 026232/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: FERNANDEZ SEGURANCA ARMADA LTDA.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial em imóvel do Semae.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Valor total: R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais).
Programa de Trabalho 17.122.0004.2398 e Código Orçamentário 3.3.90.37, do exercício de 2025.
Empenho n.º 00897/2025.
Assinatura: 27/05/2025.

PODER LEGISLATIVO**PAUTA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.****PRIMEIRO EXPEDIENTE**

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular

Oradora: Eliana Cezário
Tema: Políticas Públicas e Democracia

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM REGIME DE URGÊNCIA**EM SEGUNDA DISCUSSÃO****Projeto de Lei N° 113/2025**

Autoria: Executivo
Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 624.184,04, no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, decorrente de superávit financeiro.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**Projeto de Lei Complementar N° 11/2025**

Autoria: Executivo
Estabelece regramento em âmbito municipal para a promoção da Regularização Fundiária de Núcleos Rurais e Urbanos em Piracicaba, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/17 e o Decreto Federal nº 9.310/18, revoga a Lei Complementar nº 404/19 e dá outras providências, com: Emenda N° 1, do ver. Laércio Trevisan Júnior (com Parecer Contrário da C.L.J.R.);
Emenda N° 2, da ver. Silvia Maria Morales – Retirada pela autora
Emenda N° 3, da ver. Silvia Maria Morales (com Parecer Contrário da C.L.J.R.).

EM DISCUSSÃO ÚNICA**Moção N° 111/2025**

Autoria: Fábio Henrique Silva
De Aplausos ao Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba - HFC SAÚDE –, pela idealização e execução do projeto "Mãos Voluntárias", vencedor do Prêmio Destaque Ambiental 2025 do COMDEMA.

Requerimento N° 495/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita a realização de Reunião Solene que concede o Título "Contabilista do Ano".

Requerimento N° 507/2025

Autoria: José Everaldo Borges
Solicita autorização do Plenário para a realização da Reunião Solene em comemoração aos 75 anos da presença Salesiana em Piracicaba e pelos 75 anos de fundação do Colégio Salesiano Dom Bosco em Piracicaba.

Requerimento N° 515/2025

Autoria: Felipe Jorge Dario
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a situação do Complexo Aquático "Dr. Samuel de Castro Neves".

Requerimento N° 516/2025

Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Voto de Congratulações à Igreja São Benedito pelos 158 anos de história e fundação na cidade de Piracicaba.

Requerimento N° 517/2025

Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de uma rampa de acessibilidade para cadeirantes na calçada de acesso à entrada da UPA Vila Sônia.

Requerimento N° 518/2025

Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre atendimento prestado na Policlínica Santa Terezinha "Dr. Antônio Haddad Dib".

Requerimento N° 520/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o impacto econômico que as obras na Rodovia Geraldo de Barros vêm trazendo aos comércios e indústrias da região de Santa Terezinha.

Requerimento N° 521/2025

Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as condições estruturais, de mobiliário e insumos da Unidade de Saúde da Família (USF) do Bairro Santa Fé I.

Requerimento N° 524/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria
Voto de Congratulações pelo 20º aniversário da Assembleia de Deus – Madureira – AD Brás Piracicaba Raposo Tavares.

Requerimento N° 525/2025

Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os serviços de terraplanagem realizados na Rua José Alves de Souza, no Bairro Vila Industrial.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO**Projeto de Lei N° 5/2025**

Autoria: José Everaldo Borges
Denomina de "Kazue Osubo – Kazé" o Grupão Escolar do Distrito de Ártemis, no Distrito de Ártemis.

Projeto de Lei N° 37/2025

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Denomina de "Praça André Carlos Delvaje" a área verde localizada no Bairro Jardim Itaberá, com Nova Redação.

Projeto de Lei N° 68/2025

Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Institui o Programa "Doador de Sonhos", que incentiva a doação de livros infantis junto às cestas-básicas distribuídas por programas sociais de Piracicaba, com Nova Redação.

Projeto de Lei N° 70/2025

Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Institui o Programa de Incentivo à Compostagem no Município de Piracicaba e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**Projeto de Lei N° 55/2025**

Autoria: Edson Roberto Bertaia
Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos da Exposição Prolongada a Telas de Dispositivos Eletrônicos para Crianças e Adolescentes.

SEGUNDO EXPEDIENTE**Suspensão do Expediente:****Requerimento nº 460/25**

Autoria: Ver. Silvia Maria Morales
Oradores: Dra. Thamires Santos da Silva, Dr. Fernando Whitehead e Dra. Simone Raymundo de Oliveira
Tema: Produção de suínos geneticamente modificados para serem doadores de órgãos para humanos

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

(Resolução n° 05/07)

NOTIFICAÇÃO

Piracicaba, 28 de maio de 2025.

Pregão Eletrônica no. 90009/2024 -- contratação de empresa para confecção de medalhas
Processo Sancionatório nº 60/2025 em apenso ao Processo nº 129/2024.

Aplicação de sanção

A empresa M D 2007 CONFECCOES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, sagrou-se vencedora do Pregão supracitado, cujo objeto era a confecção de medalhas. Conforme relato dos fiscais do Contrato foi realizado pedido de confecção das medalhas "Bombeiro do Ano" e "Prudente de Moraes" em 03 de outubro de 2024, entretanto a empresa não realizou a entrega das medalhas no prazo acordado e a solenidade foi realizada sem a entrega da devida honraria.

No dia 18 de novembro foi solicitado a empresa, que se manifestasse sobre a não entrega, a contratada manifestou-se dizendo que o pedido estava em produção e que despacharia em 29 de novembro de 2024.

Como o pedido não foi entregue, em 28 de janeiro de 2025, novamente, o fiscal entrou em contato com a empresa para que procedesse a entrega e a mesma se comprometeu a fazê-lo até 25/02/2025.

Findado o prazo sem que o objeto fosse entregue o fiscal solicitou que fossem tomadas as providências cabíveis em face ao não cumprimento do contrato.

Sendo assim, foi instaurado processo sancionatório para apurar possível inexecução contratual e aberto o prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa prévia, que foi publicada no Diário Oficial do Município.

A empresa não se manifestou no prazo concedido, caracterizando assim, a inexecução alegada pela requisitante, já que até o presente momento não foram entregues as medalhas.

Diante do exposto, fica essa empresa multada no valor de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), referente a 30% (trinta por cento) da parcela inadimplida, conforme preceitua a Cláusula Décima Primeira, item 11.2.IV.

Fica aberto o prazo de até 15 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Diário Oficial do Município para que a empresa apresente recurso.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Diretora do Departamento Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90014/2025

Objeto: Contratação de empresa para a confecção e entrega de 25 troféus

Tipo: Menor preço

Início da Sessão Pública: dia 11/06/2025, às 09h

Plataforma Compras.gov: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 28 de maio de 2025

Victor Henrique da Rocha Silva
Pregoeiro



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Criado pela Lei Municipal 3.305 de 02.07.1991 e p/ Lei Complementar 221 de 18.08.2008
Projeto "QUEM USA, CUIDA"

**R E S O L U Ç Ã O CMS Nº 059/2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba, com base em sua competência regimental e nas atribuições conferidas pela lei federal 8080/90 e pela lei Complementar Municipal 221/2008, reunidos na data de 27 de Maio de 2025 em reunião ordinária presencial, realizada na Câmara de Vereadores de Piracicaba, tendo como pauta para a votação em plenária A Prestação de Contas referente ao Fundo Municipal de Saúde do 1º Quadrimestre de 2025.

Resolve:

Aprovar: A Prestação de Contas referente ao Fundo Municipal de Saúde do 1º Quadrimestre de 2025.

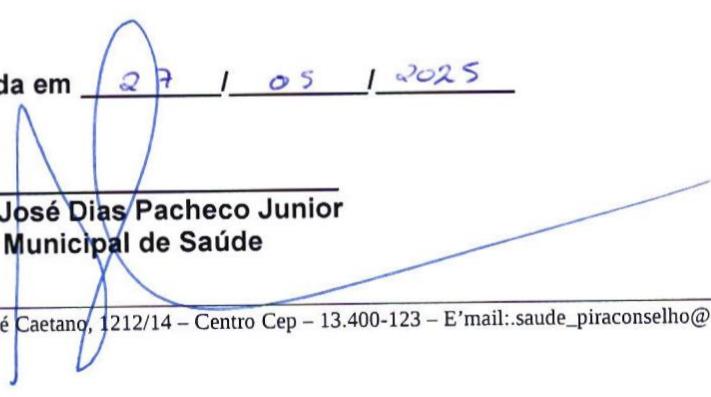
Piracicaba, 27 de Maio de 2025.

Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba


PAULO HENRIQUE SOARES

Presidente

Homologada em 27 / 05 / 2025


Dr. Sergio José Dias Pacheco Junior
Secretário Municipal de Saúde

Rua Alferes José Caetano, 1212/14 – Centro Cep – 13.400-123 – E-mail: saude_piraconselho@yahoo.com.br Fone/ : (19) 3402.7008

ASSOCIAÇÕES

Balanço patrimonial de 01/01/2024 a 31/12/2024 expresso em R\$

Empresa: 152 - FUNDACAO JAIME PEREIRA - FUNJAPE

Página: 4

Página: 1

Piracicaba/SP - CNPJ:04.677.992/0001-47

Classificação	Nome	2024	2023
1	ATIVO	425.851,46	265.793,21
1.1	ATIVO CIRCULANTE	84.744,99	64.117,65
1.1.1	DISPONIBILIDADE	80.542,50	62.716,15
1.1.1.01	CAIXA	618,12	618,12
1.1.1.01.001	Caixa	618,12	618,12
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.464,10	12.568,75
1.1.1.02.009	B. Sicredi _ Ag: 0718 C/C: 31307-9	4.378,40	6.320,19
1.1.1.02.010	B. Sicredi _ Ag: 0718 C/C: 86146-6	0,00	6.248,56
1.1.1.02.022	B. Brasil _ Ag: 56-6 C/C: 140134-3	21.085,70	0,00
1.1.1.03	BANCO CONTA MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	6.367,20	1.383,25
1.1.1.03.031	B. Brasil _ Ag: 3552-1 C/C: 34169-X	0,00	974,50
1.1.1.03.034	B. Brasil _ Ag: 3552-1 C/C: 34746-9	0,00	408,75
1.1.1.03.050	B. Brasil _ Ag: 56-6 C/C: 140132-7	6.367,20	0,00
1.1.1.04	APLICAÇÃO FINANCEIRA SEM RESTRIÇÃO	11.614,84	21.323,78
1.1.1.04.010	B. Sicredi _ Ag: 0718 C/A: 86146-6	11.614,84	21.323,76
1.1.1.04.011	Caixa _ Ag: 0332 C/A: 1034-0	0,00	0,02
1.1.1.05	APLICAÇÃO FINANCEIRA COM RESTRIÇÃO	35.804,19	25.159,32
1.1.1.05.029	Caixa _ Ag: 0332 C/A: 4058-4	0,00	0,02
1.1.1.05.030	Caixa _ Ag: 0332 C/A: 4057-6	0,00	0,02
1.1.1.05.036	B. Brasil _ Ag: 3552-1 C/A: 34745-0	0,00	11.731,16
1.1.1.05.037	B. Brasil _ Ag: 3552-1 C/A: 34746-9	0,00	13.428,12
1.1.1.05.041	B. Brasil _ Ag: 3552-1 C/A: 34170-3	4.206,57	0,00
1.1.1.05.042	B. Brasil _ Ag: 56-6 C/A: 140130-0	24.195,13	0,00
1.1.1.05.043	B. Brasil _ Ag: 56-6 C/A: 140131-9	7.402,49	0,00
1.1.1.06	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS _ PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	674,05	1.662,93
1.1.1.06.003	Per/Decomp - Salário Maternidade	0,00	988,88
1.1.1.06.004	Per/Decomp - PIS Sobre Folha	674,05	674,05
1.1.4	BENS E DIREITOS	29,86	0,00
1.1.4.04	TRIBUTOS A RECUPERAR	29,86	0,00
1.1.4.04.003	Pis a Recuperar	29,86	0,00
1.1.5	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	4.172,63	1.401,50
1.1.5.02	SEGUROS A APROPRIAR	4.172,63	1.401,50
1.1.5.02.001	Seguros a Apropriar	4.172,63	1.401,50
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	341.106,47	201.675,56
1.2.2	INVESTIMENTOS	749,00	437,00
1.2.2.02	OUTROS INVESTIMENTOS	749,00	437,00
1.2.2.02.001	Integração Banco Sicredi	749,00	437,00
1.2.3	IMOBILIZADO	337.462,47	198.343,56
1.2.3.01	BENS EM OPERAÇÃO	199.722,36	199.722,36
1.2.3.01.001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	17.685,00	17.685,00
1.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	39.323,92	39.323,92
1.2.3.01.005	Veículos	64.990,00	64.990,00
1.2.3.01.006	Equipamentos de Informática	35.974,85	35.974,85
1.2.3.01.007	Equipamentos de Telefonia	9.729,90	9.729,90
1.2.3.01.009	Terrenos	19.087,73	19.087,73
1.2.3.01.011	Equipamentos de Padaria	6.454,96	6.454,96
1.2.3.01.012	Equipamentos Para Coleta de Cupom	1.556,00	1.556,00
1.2.3.01.013	Maquinás e Equipamentos de Cozinha	4.920,00	4.920,00
1.2.3.02	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(127.612,12)	(116.118,64)
1.2.3.02.001	(-) Depreciação: Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(8.969,44)	(7.200,88)
1.2.3.02.002	(-) Depreciação: Móveis e Utensílios	(18.307,80)	(14.098,44)
1.2.3.02.005	(-) Depreciação: Veículos	(64.990,00)	(64.990,00)
1.2.3.02.006	(-) Depreciação: Equip. de Informática	(16.108,62)	(11.730,54)
1.2.3.02.007	(-) Depreciação: Equip. de Telefonia	(9.729,90)	(9.729,90)
1.2.3.02.011	(-) Depreciação: Equip. de Padaria	(4.518,36)	(3.872,88)
1.2.3.02.012	(-) Depreciação: Equip. Para Coleta de Cupom	(1.556,00)	(1.556,00)
1.2.3.02.013	(-) Depreciação: Maqui. e Equip. de Cozinha	(3.432,00)	(2.940,00)
1.2.3.03	BENS COM RESTRIÇÃO	346.789,67	153.157,00
1.2.3.03.001	Veículo _ Com Restrição	220.064,00	128.880,00
1.2.3.03.002	Equip. Informática _ Com Restrição	19.838,00	13.840,00
1.2.3.03.003	Móveis e Utensílios _ Com Restrição	70.158,95	1.780,00
1.2.3.03.004	Equip. Telefonia _ Com Restrição	7.136,30	1.199,00
1.2.3.03.005	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos _ Com Restrição	22.134,42	0,00

Contnew Contabilidade Ltda

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Peça do processo/documento PMP 2025/078801, materializada por: V.C.M em 29/05/2025 12:45 CPF: ***.173.088-**

Balanço patrimonial de 01/01/2024 a 31/12/2024 expresso em R\$

Empresa: 152 - FUNDACAO JAIME PEREIRA - FUNJAPE

Página: 5

Página: 2

Piracicaba/SP - CNPJ:04.677.992/0001-47

Classificação	Nome	2024	2023
1.2.3.03.006	Equipamentos de Entretenimento _ Com Restrição	7.458,00	7.458,00
1.2.3.04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS COM RESTRIÇÃO	(85.842,44)	(42.822,16)
1.2.3.04.001	(-) Depreciação: Veículo _ Com Restrição	(64.016,80)	(34.368,00)
1.2.3.04.002	(-) Depreciação: Equip. Informática _ Com Restrição	(6.715,01)	(3.476,34)
1.2.3.04.003	(-) Depreciação: Móveis e Utensílios _ Com Restrição	(5.615,49)	(237,29)
1.2.3.04.004	(-) Depreciação: Equip. Telefonia _ Com Restrição	(1.431,22)	(265,73)
1.2.3.04.005	(-) Depreciação: Máquinas, Aparelhos e Equipamentos _ Com Restrição	(2.843,32)	0,00
1.2.3.04.006	(-) Depreciação: Equip. de Entretenimento _ Com Restrição	(5.220,60)	(4.474,80)
1.2.3.05	BENS EM ANDAMENTO/CONSTRUÇÃO	4.405,00	4.405,00
1.2.3.05.001	Bens em Construção	4.405,00	4.405,00
1.2.4	INTANGÍVEL	2.895,00	2.895,00
1.2.4.01	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	2.895,00	2.895,00
1.2.4.01.002	Marcas e Patentes	2.895,00	2.895,00
2	PASSIVO	425.851,46	265.793,21
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	563.701,87	313.519,30
2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	563.701,87	313.519,30
2.1.1.01	FORNECEDORES	1.940,08	1.763,68
2.1.1.01.000004392	Tbrweb - Tecnologia Brasil Web Ltda	1.940,08	1.763,68
2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	111.222,11	90.180,48
2.1.1.03.002	Salários a Pagar	32.457,93	26.502,08
2.1.1.03.003	IRRF Sobre Folha de Pagamento a Pagar	1.103,59	622,06
2.1.1.03.004	INSS a Pagar	72.632,79	58.913,56
2.1.1.03.005	FGTS e GRRF a Pagar	4.116,45	3.403,33
2.1.1.03.006	PIS sobre folha a pagar	371,59	299,17
2.1.1.03.008	Contribuição ao Sindicato a Pagar	519,96	440,28
2.1.1.03.010	Férias a Pagar	19,80	0,00
2.1.1.04	PROVISÕES	68.666,17	61.098,29
2.1.1.04.002	Provisão Férias	50.564,55	44.991,75
2.1.1.04.004	Provisão FGTS sobre Férias	4.045,09	3.599,25
2.1.1.04.006	Provisão INSS sobre Férias	13.550,99	12.057,47
2.1.1.04.008	Provisão PIS sobre Férias	505,54	449,82
2.1.1.06	CONTAS A PAGAR	2.718,24	400,45
2.1.1.06.006	Seguros a Pagar	2.718,24	400,45
2.1.1.08	ADIANTAMENTOS	20.000,00	20.000,00
2.1.1.08.001	Adiantamentos Diversos	20.000,00	20.000,00
2.1.1.09	RECEITAS DIFERIDAS	311.923,38	114.674,79
2.1.1.09.006	Receitas Diferidas _ Jecrim	20.000,00	270,00
2.1.1.09.009	Receitas Diferidas - Emenda Parlamentar 2022	77.979,50	107.915,64
2.1.1.09.018	Receitas Diferidas - Em Seu Lar 2023	0,00	2.787,36
2.1.1.09.019	Receitas Diferidas - Superação 2023	0,00	2.176,94
2.1.1.09.020	Receitas Diferidas _ Emenda Parlamentar 2024	186.687,16	0,00
2.1.1.09.023	Receitas Diferidas - Superação 2024	24.335,04	0,00
2.1.1.09.024	Receitas Diferidas - Em Seu Lar 2024	2.742,95	0,00
2.1.1.09.108	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ Emenda Parlamentar	50,08	29,24
2.1.1.09.112	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ Em Seu Lar 2023	0,00	775,47
2.1.1.09.113	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ Superação 2023	0,00	720,14
2.1.1.09.116	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ Superação 2024	94,80	0,00
2.1.1.09.117	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ Em Seu Lar 2024	33,85	0,00
2.1.1.10	PARCELAMENTO TRIBUTARIO CURTO PRAZO	78.406,92	51.638,04
2.1.1.10.001	Parcelamento Simplificado Previdenciario - PGFN	40.714,68	40.714,68
2.1.1.10.002	Parcelamento Simplificado Previdenciario - RFB	37.692,24	10.923,36
2.1.1.11	ENCARGOS FINANCIEROS S/ PARCELAMENTOS A TRANSCORRER	(31.849,08)	(26.910,48)
2.1.1.11.001	(-) Parcelamento Simpl. Previdenciário - PGFN	(24.900,00)	(24.900,00)
2.1.1.11.002	(-) Parcelamento Simpl. Previdenciário - RFB	(6.949,08)	(2.010,48)
2.1.1.12	IMPOSTOS DIFERIDOS	674,05	674,05
2.1.1.12.001	Per/Dcomp - INSS	314,87	314,87
2.1.1.12.002	Per/Dcomp - IRRF	41,52	41,52
2.1.1.12.003	Per/Dcomp - Pis Sobre Folha	317,66	317,66
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	186.083,96	139.167,26
2.2.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	186.083,96	139.167,26
2.2.2.02	EMPRÉSTIMO PESSOA LIGADA LP	52.620,99	52.620,99

Contnew Contabilidade Ltda

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Peça do processo/documento PMP 2025/078801, materializada por: V.C.M em 29/05/2025 12:45 CPF: ***.173.088-**

Balanço patrimonial de 01/01/2024 a 31/12/2024 expresso em R\$

Empresa: 152 - FUNDACAO JAIME PEREIRA - FUNJAPE

Página: 6

Página: 3

Piracicaba/SP - CNPJ:04.677.992/0001-47

Classificação	Nome	2024	2023
2.2.2.02.000201451	Maria De Fatima Pereira Gadelim	52.620,99	52.620,99
2.2.2.10	PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO LONGO PRAZO	216.974,67	180.733,42
2.2.2.10.001	Parcelamento Simplificado Previdenciário - PGFN - LP	101.786,93	142.501,61
2.2.2.10.002	Parcelamento Simplificado Previdenciário - RFB - LP	115.187,74	38.231,81
2.2.2.11	ENCARGOS FINANCIEROS S/ PARCELAMENTOS A TRANSCORRER	(83.511,70)	(94.187,15)
2.2.2.11.001	(-) Parcelamento Simpl. Previdenciário - PGFN	(62.250,24)	(87.150,24)
2.2.2.11.002	(-) Parcelamento Simpl. Previdenciário - RFB - LP	(21.261,46)	(7.036,91)
2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	(323.934,37)	(186.893,35)
2.3.1	PATRIMÔNIO SOCIAL/FUNDO SOCIAL	7.000,00	7.000,00
2.3.1.01	Patrimônio Social	7.000,00	7.000,00
2.3.3	SUPERÁVIT OU DEFÍCIT	(330.934,37)	(193.893,35)
2.3.3.01	SUPERÁVIT OU DEFÍCIT	(330.934,37)	(193.893,35)
2.3.3.01.003	Déficit Acumulado	(330.934,37)	(193.893,35)

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2024

ALEXANDRE
FEREZINI:28325424842Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FEREZINI:28325424842
Dados: 2025.05.22 18:14:51 -03'00'Documento assinado digitalmente
CAROLINA ANGELELLI
Data: 28/05/2025 15:30:02-0300
Verifique em https://validar.itd.gov.brALEXANDRE FEREZINI
Contador
CPF: 283.254.248-42
CRC: SP230366/O-9CAROLINA ANGELELLI
Presidente
CPF: 220.975.758-46

Página: 7

Página: 1

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 a 31/12/2024 expresso em R\$

Empresa: 152 - FUNDACAO JAIME PEREIRA - FUNJAPE

Piracicaba/SP - CNPJ:04.677.992/0001-47

Código	Classificação	Nome	2024	2023
33	1	SUPERÁVIT (DÉFICIT) OPERACIONAL LÍQUIDO	(137.041,02)	(128.754,85)
1	1.1	RECEITA BRUTA	998.493,49	806.287,92
43	1.1.01	RECEITAS PRÓPRIAS	998.493,49	806.287,92
69	1.1.01.100	(-) Deduções das Receitas Financeira	0,00	(683,87)
35	1.1.01.002	Receita de Doações - Sem Restrição	499.099,90	416.392,43
3	1.1.01.004	Receita Social - Sem Restrição	170.331,06	118.758,90
8	1.1.01.001	Receita Subvenções - Com Restrição	325.608,10	270.607,16
6	1.1.01.006	Receitas Financeiras	3.454,43	1.213,30
14	1.3	DESPESAS OPERACIONAIS	1.135.534,51	935.042,77
52	1.3.01	DESPESAS PRÓPRIAS - SEM RESTRIÇÃO	852.200,89	708.080,12
17	1.3.01.003	Despesas com Bens Imobilizados	54.513,76	40.235,28
15	1.3.01.001	Despesas com Pessoal	508.892,47	409.379,12
18	1.3.01.004	Despesas Financeiras	41.725,62	24.071,13
19	1.3.01.005	Despesas Gerais e Administrativas	243.436,08	227.681,20
16	1.3.01.002	Despesas Tributárias	3.632,96	6.713,39
70	1.3.60	DESPESAS COM RESTRIÇÃO PROJ: EM SEU LAR 2022	0,00	6.182,12
71	1.3.60.001	Despesas com Pessoal	0,00	6.182,12
72	1.3.61	DESPESA COM RESTRIÇÃO PROJ: SUPERAÇÃO 2022	0,00	9.014,91
73	1.3.61.001	Despesas com Pessoal	0,00	9.014,91
74	1.3.62	DESPESAS COM RESTRIÇÃO PROJ: EM SEU LAR 2023	0,00	87.193,07
75	1.3.62.001	Despesas com Pessoal	0,00	84.241,67
78	1.3.62.002	Despesas Gerais	0,00	2.951,40
76	1.3.63	DESPESA COM RESTRIÇÃO PROJ: SUPERAÇÃO 2023	0,00	124.572,55
77	1.3.63.001	Despesas com Pessoal	0,00	124.572,55
84	1.3.64	DESPESAS COM RESTRIÇÃO PROJ: EM SEU LAR 2024	108.407,01	0,00
86	1.3.64.001	Despesas com Pessoal	104.064,74	0,00
87	1.3.64.002	Despesas Gerais	4.342,27	0,00
85	1.3.65	DESPESAS COM RESTRIÇÃO PROJ: SUPERAÇÃO 2024	174.926,61	0,00
88	1.3.65.001	Despesas com Pessoal	174.926,61	0,00

Piracicaba, 31 de dezembro de 2024

ALEXANDRE
FEREZINI:28325424
842Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
FEREZINI:28325424842
Dados: 2025.05.22 18:14:09
-03'00'Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA ANGELELLI

Data: 28/05/2025 15:30:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>ALEXANDRE FEREZINI
Contador
CPF: 283.254.248-42
CRC: SP230366/O-9CAROLINA ANGELELLI
Presidente
CPF: 220.975.758-46

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024**I. CONTEXTO OPERACIONAL:**

Fundação Jaime Pereira - FUNJAPE, com sede à Avenida Doutor Paulo de Moraes nº 312, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.677.992/0001-47, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de natureza benéfica e de caráter de assistência social em sentido amplo, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro no município de Piracicaba, Estado de São Paulo – Brasil, com prazo de duração indeterminado, reger-se-á por disposição do Código Civil Brasileiro, pela legislação complementar, pelo presente Estatuto e demais legislação que lhe for aplicável, tendo por finalidade e objetivos sociais a:

- a) Proteção social básica e especial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade/risco social, priorizando, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de pessoas com câncer e/ou outras formas de vulnerabilidade/risco, sem limite de idade.
- b) Prestar atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;
- c) Assessorar de forma continuada, permanente e planejada, através de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;
- d) Tem por propósito a defesa e garantia de direitos de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços e executando programas ou projetos voltados prioritariamente à defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes. Como entidade filantrópica de assistencial social, aplica os recursos direcionados as pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

Também para promover os apoios necessários ao enfrentamento das vulnerabilidades/riscos sociais, a FUNJAPE atuará nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer com as seguintes finalidades:

- a) Prestar serviços, realizar ações assistenciais, executar programas ou projetos, e conceder benefícios de forma gratuita, permanente, continuada de proteção social básica e/ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social e pessoal, especialmente, mas não se limitando, a pessoas com câncer, no município de Piracicaba e Região, e sem qualquer discriminação, obedecendo ao princípio da universalidade de atendimento.
- b) Agir diretamente mantendo serviços próprios e/ou definir e celebrar Termos de Colaboração e Fomento, convênios, contratos, Acordos de Cooperação ou qualquer tipo de ajuste com pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras visando o cumprimento das finalidades da Fundação;
- c) Criar e manter um banco de dados com informações quantitativas para apoiar e desenvolver programas e projetos das áreas de ação comunitária e/ ou de caráter especiais;
- d) Participar e promover congressos, seminários, fóruns, campanhas, feiras e outros encontros de interesse ao aprimoramento dos recursos humanos da FUNJAPE;
- e) Criar projetos alternativos que visem a integração dos usuários, a troca de experiências e informações vivenciadas em relação à situação de vulnerabilidade/risco em que se encontram,

Página: 9

- seja pela situação econômica familiar, seja pela doença, possibilitando um novo aprendizado e obtenção de uma renda extra;
- f) Elaborar, editar, divulgar e estimular a produção de materiais técnico-didáticos, objetivando a divulgação e a informação de suas ações;
 - g) Promover a educação em saúde preventiva e constituir núcleos de cadastramento, bem como a captação de recursos para os indivíduos em vulnerabilidade/risco social;
 - h) Organizar palestras, seminários, eventos e cursos;
 - i) Promover a defesa dos direitos fundamentais do cidadão de acordo com o artigo 5º da Constituição Federal;
 - j) Promover o transporte rodoviário municipal e intermunicipal, dentro do Estado de São Paulo, aos assistidos pela Fundação em situação de vulnerabilidade/risco social, com atenção especial às crianças e adolescentes;
 - k) Organizar centros de convivência e apoio para fortalecimento de vínculos sociais e comunitários;
 - l) Promover o voluntariado;
 - m) A promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

As receitas auferidas pela entidade, bem como o superávit de suas operações, não estão sujeitas a tributação, conforme legislação em vigor, aplicável as entidades de fins não econômicos e com finalidade assistencial. Os resultados dos períodos são aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

II. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileira de Contabilidade - NBC TG 07 (R2), bem como a ITG 2002 (R1), obedecendo o regime de competência e contempla o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31/12/2024 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 29/04/2025.

III. PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Disponibilidades: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata, onde estão segregadas como “Banco conta Movimento” e “Banco Conta Movimento Com Restrição”, sendo que as aplicações financeiras estão acrescidas dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício social.
- b) Ativo Imobilizado: Os bens pertencentes neste subgrupo são reconhecidos inicialmente com base nos custos de aquisição e foram classificados pelo grupo de bens de acordo com que considera seu tipo e uso, também foram classificados como “Bens Com Restrição” e “Bens Em Operação” (sem restrição), onde respectivamente são bens adquiridos de doações e subvenções e bens adquiridos com recursos próprios da entidade. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida).
- c) Obrigações e Provisões trabalhistas: Foram registrados os valores efetivamente devidos, com os respectivos encargos já incorridos até a data do encerramento do exercício.
- d) Receita de Doações – Com restrição: As receitas provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, tem como objetivo operacionalizar programas e projetos na área de Assistência Social, e encontram-se registradas nas respectivas contas de resultado, conforme

Página: 10

previsto pela resolução CFC nº 1.305/2010, NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

(i) As subvenções de Emenda Parlamentar, contas 4.1.1.01.013 e 4.1.1.01.020, por se tratar de recursos para aquisição de bens, são reconhecidas de acordo com a realização do uso dos bens conforme controle da tabela abaixo:

Ano	Descrição	NF	Qda de	R\$ Total	Valor Orçado	mês
2022	Chevrolet Spin 1.8L AT Premier, Cor Branco Summit, 5 Portas, 7 Lugares, Ano Fab/Mod 2023/2022, Comb. Flex, Equipado com R7G Conjunto de opções UE3 Sistema Comunicação Veicular, Chassi: 9BGJP7520PB170	2493280	1	R\$ 128.880,00	R\$ 128.880,00	20% R\$ 2.148,00
	Total:			R\$ 128.880,00	R\$ 128.880,00	R\$ 2.148,00
2022	Celular Desbloqueado Moto G31, 128gb, Cor Grafite, XT2173-1	242426	1	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00	20% R\$ 19,98
	Total:			R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00	R\$ 19,98
2022	Computador Gabinete ATX1 BPC130m, Placa Mãe WARE DDR4 10°G, Intel Core i5 2,9ghz 12mb, Memoria 8Gb DDR4, SSD 240Gb Sata, Placa Video 1G AFOX, Teclado/Mouse S/fio Logitech MK220, Monitor 18,5 Led AOC	120608	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	20% R\$ 80,00
2022	Notebook Acer A514-54-52TY, C151135G7, 8Gb, 256Gb SSD, WNHCSL64	10	1	R\$ 4.520,00	R\$ 4.520,00	20% R\$ 75,33
2022	Notebook Acer A514-54-52TY, C151135G7, 8Gb, 256Gb SSD, WNHCSL64	43	1	R\$ 4.520,00	R\$ 4.520,00	20% R\$ 75,33
	Total:			R\$ 13.840,00	R\$ 13.840,00	R\$ 230,66
2022	Bebedouro Garrafa Inox Coluna 110V	39701	2	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	10% R\$ 14,83
	Total:			R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 14,83
Data Aquisição	Descrição	NF	Qda de	R\$ Total	Valor Orçado	mês
19/03/2024	Impressora Multifuncional Brother Mfc-l2750dw Wifi E Duplex	610524	1	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00	10% R\$ 24,99
19/03/2024	Impressora Multifuncional Brother Mfc-l2750dw Wifi E Duplex	610523	1	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00	10% R\$ 24,99
	Total:			R\$ 5.998,00	R\$ 5.998,00	R\$ 49,98
21/03/2024	Motorola Edge 10 Neo 5G 256gb Preto Nacional	711441	3	R\$ 5.937,30	R\$ 5.937,30	20% R\$ 98,96
	Total:			R\$ 5.937,30	R\$ 5.937,30	R\$ 98,96
22/03/2024	Projetor 7000 lm Touylinger Q9a Bluetooth Android Espelhamento	15304	1	R\$ 2.399,90	R\$ 2.399,90	10% R\$ 20,00
22/03/2024	Plastificadora Laminadora A3/A4/A5/A6 PL-320 110V 600W - JST	187205	1	R\$ 339,38	R\$ 339,38	20% R\$ 5,66
22/03/2024	Caixa de Som LPARTYBOX110 160W PT	108164	1	R\$ 2.249,00	R\$ 2.249,00	20% R\$ 37,48
25/03/2024	Kit Video Porteiro Eletrônico	4	3	R\$ 12.446,14	R\$ 12.446,14	20% R\$ 207,44
10/04/2024	Camera Canon Power Shot Sx70hs	4248	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	10% R\$ 39,17
	Total:			R\$ 22.134,42	R\$ 22.134,42	R\$ 309,75
10/04/2024	Ar Condicionado		5	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	10% R\$ 208,33
01/03/2024	Freezer Horizontal Metalfrio DA550 Dupla Ação Branco 110V	157659	3	R\$ 16.107,00	R\$ 16.107,00	10% R\$ 134,23
15/03/2024	Armario de Aco A-17x090 Itapoa	10051	5	R\$ 3.425,00	R\$ 3.425,00	10% R\$ 28,54
15/03/2024	Ventilador de Parede Bivolt 60cm Preto - Delta	5972	12	R\$ 5.453,15	R\$ 5.453,15	10% R\$ 45,44
16/03/2024	Fogao Piso Consul 6 Bocas CFS6NAB Branco Bivolt	383863	1	R\$ 2.192,16	R\$ 2.192,16	10% R\$ 18,27
18/03/2024	Persiana Horizontal		77	R\$ 512,64	R\$ 512,64	20% R\$ 8,54
19/03/2024	Cabideiro Arara para Roupas Suporte para Cabides 148 cm Cor Preto	243	3	R\$ 447,00	R\$ 447,00	10% R\$ 3,73
19/03/2024	Cabideiro Arara para Roupas Suporte para Cabides 148 cm Cor Preto	241	3	R\$ 447,00	R\$ 447,00	10% R\$ 3,73
19/03/2024	Cabideiro Arara para Roupas Suporte para Cabides 148 cm Cor Preto	242	3	R\$ 447,00	R\$ 447,00	10% R\$ 3,73
19/03/2024	Cabideiro Arara para Roupas Suporte para Cabides 148 cm Cor Preto	238	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00	10% R\$ 1,24
22/03/2024	Refrigerador FF 340L Consul CRM39ABANA 110V Branco	34412106	1	R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00	10% R\$ 22,49
23/03/2024	Micro-Ondas Electrolux 34L MEO44 - 127V	346313	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00	10% R\$ 5,83
25/03/2024	Tela de Projeção Elétrica 100 polegadas		3	R\$ 999,00	R\$ 999,00	10% R\$ 8,33
26/03/2024	Cadeira Escritório Presidente com Encosto Liso Preto	617	2	R\$ 938,00	R\$ 938,00	10% R\$ 7,82
26/03/2024	Cadeira Escritório Presidente com Encosto Liso Preto	618	2	R\$ 938,00	R\$ 938,00	10% R\$ 7,82
26/03/2024	Cadeira Escritório Presidente com Encosto Liso Preto	619	2	R\$ 938,00	R\$ 938,00	10% R\$ 7,82
26/03/2024	Cadeira Escritório Presidente com Encosto Liso Preto	620	2	R\$ 938,00	R\$ 938,00	10% R\$ 7,82
28/03/2024	Divisória Comum Cega		1751	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	10% R\$ 20,42
29/07/2024	Cadeira Fixa Turin Preta		10326	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	10% R\$ 30,00
	Total:			R\$ 68.378,95	R\$ 68.378,95	R\$ 574,10
15/10/2024	Fiat Strada Freedom CS13, 2 Passageiros, Ano FAB/MOD 24/25, Cor Branca Banchisa, Rev. Tecido Cinza	7073074	1	R\$ 91.184,00	R\$ 91.184,00	20% R\$ 1.519,73
	Total:			R\$ 91.184,00	R\$ 91.184,00	R\$ 1.519,73

e) Receita de Doações - Sem restrição: As receitas provenientes de doações e contribuições de terceiros (sem restrição), são registradas por ocasião de seu recebimento, diretamente na conta de resultado.

Página: 11

- f) Patrimônio Social Líquido: Representa o patrimônio inicial da Fundação, juntamente com os resultados acrescidos/reduzidos (superávits/déficits) apurados e períodos anteriores de forma anual desde a data da sua constituição. Os superávits são empregados nos objetos institucionais, conforme descrito na nota I.

IV. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Fundação Jaime Pereira – FUNJAPE, é isenta a incidência de impostos por força do art. 150, inciso VI, alínea C, e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

A entidade é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN (Código Tributário Nacional) e por isso é isenta.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2024

ALEXANDRE
FEREZINI:28325
424842

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FEREZINI:28325424842
Dados: 2025.05.22 18:15:23
-03'00'

ALEXANDRE FEREZINI
Contador
CPF: 283.254.248-42
CRC: 1SP230366/O-9

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA ANGELELLI
Data: 28/05/2025 15:30:02-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CAROLINA ANGELELLI
Presidente
CPF: 220.975.758-46

Página: 12



Fundação Jaime Pereira - FUNJAPE
Av. Dr. Paulo de Moraes, 312 – Paulista – CEP: 13.400-853 – Piracicaba-SP
Telefone: (19) 3927-4201/99737-4201 CNPJ: 046779920001-47
www.funjape.org.br

Piracicaba, 29 de Maio de 2025.

Ofício Funjape 22/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
DIÁRIO OFICIAL
A/C: Vitor Leite Camilo

Solicito que seja publicado no Diário Oficial o Balanço de 2024.

Atenciosamente,

Carol Angelelli
Presidente

Peça do processo/documento PMP 2025/078801, materializada por: V.C.M em 29/05/2025 12:45 CPF: ***.173.088-**